

## PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO LETIVO DE 2024

### COMUNICADO Nº 1

Prezado(a) Responsável Legal e/ou Financeiro do (a) Candidato(a),

O Programa de Concessão de Benefício (PCB) do Centro Universitário Católica de Tocantins (UNICATÓLICA) no intuito de obter eficácia da participação dos candidatos ao processo seletivo de 2ª concessão de Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024 do **Colégio Católica Curitiba**, orienta sobre as próximas etapas do processo, a saber:

1) O agendamento para entrega da documentação descrita no Anexo II do 21º Edital Unificado para a Educação Básica, ocorrerá em **24 de janeiro de 2024 e 25 de janeiro de 2024**, o Responsável Legal e/ou Financeiro do(a) Candidato(a) deverá acessar o realizar o procedimento, de forma virtual, assim deverá acessar o [link https://sites.google.com/view/segundaconcessao2024ccc/in%C3%ADcio](https://sites.google.com/view/segundaconcessao2024ccc/in%C3%ADcio)

2) A data e horário agendado para entrega da documentação deve ser integralmente observado e cumprido pelo candidato/responsável legal e/ou financeiro. Não haverá reagendamento, assim, fique atento!

3) Importante informar que conforme item 7.6 do 21º Edital Normativo “*O não agendamento pelo candidato/responsável legal e/ou financeiro convocado, a depender das orientações publicadas sobre esse procedimento, ensejará o desligamento automático do mesmo no processo seletivo de concessão do benefício*”.

4) A entrega da documentação comprobatória se dará de forma presencial na Secretaria Escolar, localizada a Nilo Peçanha, 1635 - Bom Retiro Curitiba/PR, nas datas de **25 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024 (dias úteis)**, nos horários previamente agendados. Se atente a documentação exigida no Anexo II do 21º Edital

Normativo e na ordem constante no respectivo anexo, e observando a ordem prioritária descrita na Convocação Única, ambos documentos se encontram publicados no *site* desta instituição.

5) O recebimento dos documentos pelo PCB não significa que os requisitos do Edital Normativo foram plenamente atendidos, podendo inclusive acarretar o indeferimento do processo, visto que a análise do perfil social e econômico se dará em momento posterior, de acordo com a necessidade da instituição. Sendo assim, o candidato/responsável legal e/ou financeiro deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo, respeitando os prazos estabelecidos.

Por fim, qualquer dúvida a respeito do Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Social de Estudo, deverá ser sanado junto ao **PCB**, através do e-mail: [pcbccc@ubec.edu.br](mailto:pcbccc@ubec.edu.br) que serão respondidos de segunda-feira a sexta-feira nos horários **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00**.

### **Programa de Concessão de Benefício (PCB)**